



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00040/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavirus (COVID -19) estão surtindo efeito no território municipal;

CONSIDERANDO que todas as secretarias estão cumprindo rigorosamente todas as medidas que são necessárias para a prevenção dos seus servidores no que se refere a disponibilização de materiais e insumos necessários para o combate ao novo coronavirus (COVID-19) e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e funcionamento das Secretarias com toda a sua capacidade de trabalho e com todos os servidores a sua disposição,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto n.º 00033/2020 de 15 de abril de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A modalidade expeional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos casos de servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;

II - gestantes e

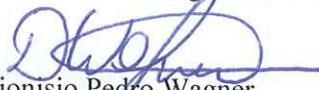
III - portadores de neoplasias.

Parágrafo único: o disposto no inciso primeiro deste artigo não se aplica para os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos nos casos em que o regime de teletrabalho não seja possível em decorência das especificidades das atribuições".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário, em especial o Parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 00022/220 de 20 de março de 2020 e o artigo 21 do Decreto n.º 00026/2020 de 02 de abril de 2020.

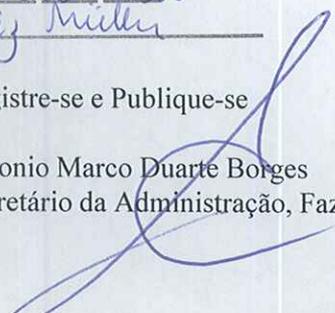
Certifico que a(o) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07/05/2020
Retirado em 20/05/2020
Beatriz Müller

Lagoa dos Três Cantos, 07 de Maio de 2020.


Dionísio Pedro Wagner
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Antonio Marco Duarte Borges
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento